



# Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 – DO OBJETO**

Aquisição de camisetas personalizadas em tecido Dry Fit de crepe 100% poliamida; estampa própria do evento em técnica apropriada para o tecido, tamanho A4 na frente e A4 nas costas, além das mangas; grade de tamanho pequeno, médio, grande, extra grande, GII e GIII, para uniforme da equipe que trabalhará no Carnaval 2026.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

O Carnaval é um dos principais eventos turísticos da cidade de Torrinha, com público superior a 50 mil pessoas ao longo dos quatro dias de folia, movimentando mais de cinco mil pessoas em cada um dos dias de Desfile, girando a economia local, especialmente nas empresas ligadas ao trade turístico.

Assim, organizar da melhor forma os festejos é uma necessidade, visando garantir diversão e alegria, mas também oferecendo um ambiente seguro e familiar, o que justifica a necessidade de uniformizar a equipe para que seja facilmente identificada.

Justifica-se, portanto, o interesse público consignado nesta contratação.

### **3 – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ITENS**

3.1 – A aquisição de camisetas de 70 (setenta) camisas, com a seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	camisetas personalizadas em tecido Dry Fit de crepe 100% poliamida; estampa própria do evento em técnica apropriada para o tecido, tamanho 210mmx297mm na frente, na altura do busto, e 210mmx297mm nas costas, logo abaixo da gola. A grade tamanhos e as artes das estampas estão anexadas no final deste documento.	R\$ 76,35	R\$ 5.344,50

3.2 – Consta do anexo único a este Termo de Referência, a grade de tamanho das camisetas, os modelos das artes, frente e verso (estampas, logomarca, brasão, etc), que serão aplicadas no produto.

### **4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO**

4.1 - O prazo de vigência do contrato será de **2 (dois) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura.



# Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

## **5 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A uniformização da equipe de trabalho facilita aos foliões a identificação de quem são os funcionários, tanto caso precisem pedir ajuda como para que obedeçam as determinações que sejam necessárias para a organização do desfile e do evento como um todo.

## **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Aquisição de camisetas personalizadas em tecido Dry Fit de crepe 100% poliamida; estampa própria do evento em técnica apropriada para o tecido, tamanho 210mmx297mm na frente, na altura do busto, e 210mmx297mm nas costas, logo abaixo da gola; grade de tamanho pequeno, médio, grande, extra grande, GII e GIII, para uniforme da equipe que trabalhará no Carnaval 2026.

## **7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS/ITENS (MATERIAIS DE CONSUMO OU MATERIAIS PERMANENTES)**

7.1 - A empresa vencedora **deverá entregar o objeto até o 13 (treze) de fevereiro de 2026.**

7.2 – A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no **PAÇO MUNICIPAL BRUNO VALENCISE, localizado na Rua José Antunes, nº 900 - Pq Residencial Piedade - Torrinha - SP**, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa contratada.**

7.3 – Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, em até **02 (dois) dias** antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

7.4 – Ficará a critério do gestor do contrato, acolher ou não o requerimento de prorrogação de prazo.

7.5 - Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os produtos tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no “aviso de dispensa eletrônica e anexos.

## **8 – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - As comunicações entre **PREFEITURA** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



# Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

8.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.4 - O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.5 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do ajuste nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a data prevista para o término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

8.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.9 - Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.10 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.11 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do ajuste, de todas as ocorrências relacionadas à execução do ajuste e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.12 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.13 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **9 – CRITÉRIO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 – A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com o



# Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Contrato.

## **10 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES**

10.1 – O critério de seleção e julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **11 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 – O valor estimado para a contratação é de R\$ 5.344,50 (Cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Segue em anexo a relação contendo os preços unitários referenciais.

## **12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 – As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Torrinha para o exercício de 2026.

Unidade	Ficha	Aplicação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática
02.23.01	293	110.0000	3.3.90.30	01	13.695.0048-1.065

## **13 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

13.1 – Os produtos/itens serão recebidos da seguinte forma:

**a) PROVISORIAMENTE:** Assim que forem entregues, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material/item com as especificações e exigências contratuais.

**b) DEFINITIVAMENTE:** Pelo fiscal do contrato (ou comissão designada pela autoridade competente), após verificação da conformidade dos produtos/itens, com as respectivas especificações, no prazo máximo de 20 dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.2 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

13.3 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos/itens fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, após a regular notificação da **CONTRATADA**, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituí-los por outros, dentro das referidas especificações, sem ônus adicionais para a **PREFEITURA**.

13.4 - O recebimento definitivo dos produtos/itens não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela **PREFEITURA**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

## **14 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA**

14.1 – A **CONTRATADA** garantirá a qualidade do produto/item pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data de entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **CONTRATADA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do produto/item.

14.2 – No caso de substituição, a partir do recebimento do novo produto/item, terá início o prazo da garantia, de igual tempo.

## **15 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **15.1 - SUSTENTABILIDADE**

15.1.2 – Não se aplica.

### **15.2- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

15.2.1 – Não se aplica.

### **15.3- TRANSIÇÃO CONTRATUAL**

15.3.1 – Não se aplica.

### **15.4- VISTORIA TÉCNICA**

15.4.1 – Não se aplica.

**Mariana Campos Costa Zinni**  
Diretora do Departamento Municipal de Turismo e Cultura



# Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.364.220/0001-03  
<https://www.torrinha.sp.gov.br>

## ANEXO ÚNICO

Grade de Tamanhos – Camisetas – Carnaval 2026

P	10
M	20
G	20
GG	14
G1	4
G2	1
G3	1

Modelo

